



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.002292/2021-37

Pregão Eletrônico nº: 004/2019

Unidade Gestora: 194028

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/CR CUIABÁ E A EMPRESA LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá – CR-CGB, com sede na na Rua E 15 Quadra 15 – Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78.049-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 213/2010, de 01 de março de 2010, publicada no DOU nº 40 de 02 de março de 2010, inscrito no CPF nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade nº 1969326-SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.427.994/0001-40, sediado na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 215, Jardim Monte Carlo – Maringá - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^a. **LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA**, Sócia Proprietária, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.559-1 SSP/PR, e CPF nº 806.545.339-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.002310/2019-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 16/FUNAI/2020**, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços continuados de Recepcionistas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e por meio deste instrumento celebra a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, alterando as Cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O Contrato N° 16/FUNAI/2020, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 22/01/2023 a 22/01/2024, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

2.2 O contrato n° 16/FUNAI/2020 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Contrato n° 16/FUNAI/2020, fica prorrogado por mais 12 meses, no período de 22/01/2023 a 22/01/2024, não sofrendo alterações no valor contratual, permanecendo o valor total anual de R\$ 86.811,24 (oitenta e seis mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2021, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES, nos Elementos de Despesa, Nota de Empenho, apropriada no PI, consignado na Lei Orçamentária Anual, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208/194028

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: PTRES 172052

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: FI99O010ADM

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, na forma da Lei.

assinado eletronicamente

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
Representante legal da CONTRATANTE

assinado eletronicamente

LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA
Sócia Proprietária
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) *(assinado eletronicamente)*

Nome: Maria Emilia Azevedo de Santana

2ª) *(assinado eletronicamente)*

Nome: Cristiana da Silva Bohm



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Azevedo de Santana, Indigenista Especializado(a)**, em 26/09/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Silva Bohm, Chefe de Serviço**, em 26/09/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 26/09/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4537088** e o código CRC **369D18F5**.